

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

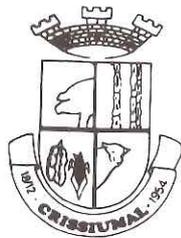
05.01.26.782.0020.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 2.000.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 029/2021**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para dar cobertura as despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos.

Os recursos financeiros oriundos da abertura do crédito adicional suplementar pela presente Lei serão utilizados para a aquisição de (duas) motoniveladoras, escavadeira hidráulica e equipamentos de britagem para ampliar a capacidade de britagem em nossa Pedreira Municipal.

As novas máquinas rodoviárias serão utilizadas para melhor equipar a Secretaria Municipal de Obras, visando agilizar a realização dos serviços públicos, especialmente na manutenção e na conservação de nossas estradas no meio rural, que precisam constantemente de manutenção para permitir aos nossos agricultores o transporte diário da produção agropecuária e de insumos, leite, suínos e de grãos, produtos esses que são a base de nossa economia. Bem como para facilitar o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, cujas aulas estão prestes a reiniciar.

Os novos equipamentos para o britador que deverão ser instalados junto a Pedreira do Municipal, na localidade de São Vicente, tem por objetivo aumentar a capacidade de produção diária de pedras britadas e seus derivados, que serão utilizadas nas obras públicas, em novas obras de asfaltamentos de logradouros públicos na área urbana, bem como na recuperação das estradas no meio rural, de forma a contemplar os anseios de toda a comunidade crissiumalense.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, aguardamos o pronunciamento favorável desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 11 de fevereiro de 2021.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**